



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 345, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:

I - Crédito

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0500.2312.000 PIM - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 1852 (4160 - PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) **R\$ 500,00**

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1853 (4160 - PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) **R\$ 500,00**

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1857 (4160 - PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) **R\$ 500,00**

3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1854 (4160 - PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) **R\$ 4.000,00**

3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 1855 (4160 - PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) **R\$ 500,00**

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1856 (4160 - PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) **R\$ 500,00**

II - Recurso

Servirá de recurso o excesso de arrecadação proveniente do programa primeira infância melhor - PIM (recurso 4160) aderido pela Secretaria de Saúde junto ao Governo Estadual através da Portaria SES 635/2021 e 843/2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de outubro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 345/2022.

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito para adequação ao Plano de Contas aplicado ao Setor Público para execução do recurso proveniente do Governo Estadual para o Programa Primeira Infância Melhor – PIM, no qual se destina a apoiar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, na promoção do desenvolvimento integral das crianças, desde a gestação até os quatro anos de idade.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de outubro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

